

AVISO DE ABERTURA

RH-02-2023

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de Fisioterapeuta da carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica para constituição de bolsa de reserva de recrutamento autorizada pelo Conselho de Administração do CHVNG/E,EPE de 4 de Janeiro de 2023 para desempenhar funções no CHVNG/E, EPE., de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de Junho.

1. Tipo de Vínculo: Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
2. Carga Horária Semanal: 35 horas de trabalho;
3. Remuneração: A prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

1. Descrição da Função: Funções compatíveis com a formação profissional TSDT - Fisioterapeuta, de acordo com o conteúdo funcional descrito nos Decretos-Lei nº 110/2017, artigo 8º e 111/2017 artigo 9º, de 31 de agosto.

2. Prazo de apresentação das candidaturas

A candidatura tem que ser, obrigatoriamente, apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação.

3. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma electrónica, mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração do CHVNG/E, EPE., podendo ser enviadas até às 24 horas do último dia do período de candidatura para o endereço: juri.bolsa.rh022023@chvng.min-saude.pt

Do requerimento devem constar os seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do cartão de cidadão, residência, código postal, telefone, endereço de correio eletrónico);
- b) Pedido para ser admitido a concurso e identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo com o número de inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas;
- b) Documento comprovativo de habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos do tempo de Experiência Profissional;
- d) Um exemplar do *Curriculum Vitae* em modelo europeu, devidamente datado e assinado onde deve constar toda a documentação comprovativa de todos os elementos curriculares, legíveis e sujeitos a pedido de apresentação de um documento original de forma aleatória;
- e) Declaração sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- f) Menção de que o candidato atesta serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.

A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento.

A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

4. Método de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho. A avaliação curricular deve atender aos seguintes parâmetros e a sua respectiva ponderação, como é descrito no artigo nº 7 da Portaria 154/2020 de 23 de Junho:

- a) Habilitação académica e profissional;
- b) Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respectiva cédula profissional;
- c) Tempo de exercício de funções na profissão;
- d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:
 - I. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
 - II. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
 - III. Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
 - IV. Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
 - V. Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional;
 - VI. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;
- f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional.

Valoração dos métodos de selecção: de acordo com o nº 2 do artigo 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com o nº 1 do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar valorizando-se a experiência nas seguintes valências:

- Experiência em contexto hospitalar;
- Experiência de trabalho/ formação com doentes agudos em unidade de AVC;
- Experiência de trabalho/ formação na área Fisioterapia cardiorrespiratória;
- Experiência de trabalho/ formação na área de Fisioterapia pediátrica.

5. Notificações e Publicações:

1. Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura.
2. As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet do CHVNG/E, EPE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.
3. Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação e no caso de recusarem serão eliminados da bolsa de recrutamento.

6. Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento

1. A bolsa de recrutamento é válida por 12 meses a contar da homologação da lista de classificação final podendo, eventualmente, ser prorrogada por 6 meses.
2. Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação.
3. Os candidatos admitidos à bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciar funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.
4. O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado (a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de

trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo a esta, com a não aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado

7. Composição do Júri:

Presidente: Maria Teresa Pinto Peixoto Neves Pinto, Fisioterapeuta Especialista Principal do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

1º Vogal Efetivo: João Calado de Abreu Couceiro, Fisioterapeuta do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

2º Vogal Efetivo: José Miguel Lopes Peixoto de Almeida, Fisioterapeuta do Centro Reabilitação do Norte, do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

1º Vogal Suplente: Ricardo Sérgio Maia Couto Soares, Fisioterapeuta do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

2º Vogal Suplente: Hélder Frederico Pereira da Silva, Fisioterapeuta do Centro Reabilitação do Norte, do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

8. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9. Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos,

quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.